DECRETO Nº 2.933 DE 19 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O INCISO II DO ART. 39 DO DECRETO Nº 2.930 DE 12/05/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 39 do Decreto nº 2.930 de 12/05/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O Inciso II do Art. 39 do Decreto nº 2.930 de 12/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....II *– a posse e entrada em exercício dos professores, cujas nomeações tenham sido publicadas até o dia 15 de março de 2020.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20.05.2020

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira